



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA 72/2024 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 16 de outubro de 2024

Altera as atribuições do cargo de Assessor de Comunicação do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a Resolução CFMV n. 1204, de 25 de janeiro de 2018;

Considerando a Resolução CRMV-MS n. 83, de 08 de fevereiro de 2019; e

Considerando a Portaria CRMV-MS nº 11 de 21 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os incisos I, IV, VI, VII, X e XIV do art. 2º da Portaria CRMV-MS nº 11 de 21 de janeiro de 2022, para que vigorem com a seguinte redação:

"Artigo 2º. São atribuições da Assessoria de Comunicação:

I - Executar as atividades profissionais da área de Comunicação Social, com no mínimo 3 (três) anos de experiência profissional;"

(...)

IV - Apoiar na elaboração e condução de projetos de comunicação do CRMV/MS;

(...)

VI - Fotografar, se necessário, os eventos promovidos pelo CRMV/MS ou que tenha a participação deste Conselho, utilizando-se de equipamento próprio, quando não houver empresa especializada contratada para tal serviço";

VII - Ater-se no que concerne às suas atividades de Comunicação, elaborando agenda das atividades";

(...)

X - Apoiar a elaboração de pesquisas ou a contratação de empresa especializada na elaboração de pesquisas de opinião pública, quando solicitado";

(...)

XIV - Supervisionar e orientar os serviços prestados pela Agência de Publicidade contratada pelo CRMV-MS, bem como atuar como intermediária entre o CRMV-MS e a agência, sendo responsável por solicitar os serviços necessários;"

Art. 2º. Alterar a redação do art. 3º da Portaria CRMV-MS nº 11 de 21 de janeiro de 2022, por mero erro material, para que vigore com a seguinte redação:

"Art. 3º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no art. 1º será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, mais auxílio alimentação, conforme Portaria CRMV-MS nº 011/2022, com carga horária de 6 (seis) horas diárias, não fazendo jus a pagamento de horas extras devendo disponibilizar-se sempre que convocado ao exercício do emprego público em comissão".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se no sítio oficial do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 16 de outubro de 2024.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga

CRMV-MSn.3875

Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Leite Fraga, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - FGSUP - CRMV-MS**, em 16/10/2024 16:02:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 358347

Código de Autenticação: 8adc449b5c



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, Campo Grande / MS, CEP 79040-452